PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0002388/2023- **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 08/2023
CONTRATO N° 0176/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa: **SUPERAR LTDA**, sediada na R Joaquim Nabuco, nº 40, Bairro: Velha, na cidade de Blumenau -SC, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.482.516/0001-61, representada neste ato pela Sra. Josiane Bagatoli, portador do CPF nº 053.623.299-79, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 08/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0002388/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Registo de Preço para futura aquisição de material permanente e mobiliários em geral, para a Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002388/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Marcas	Unidade	Quant	V.Unit	V. Total
42	Micro-ondas 32 Litros - 220 Volts	MIDEA	UND	40	780	31.200,00
51	Geladeira Refrigerador 260 LTS 1PT branco 220v Cicle defros	CONSUL	UND	50	2343	117.150,00
TOTAL DOS ITENS						**148.350,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 08/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002388/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos matérias fornecidos correrão por conta dos **RECURSOS PRÓPRIOS/EMENDAS / OUTROS RECURSOS.**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 / 02.06.00 / 02.07.01 / 02.07.03 / 02.08.01 / 02.08.02 / 02.09.00 / 02.10.00 / 02.11.01 / 02.11.02 / 02.13.00.

Proj/Atividade: 13.392.0038.2290.0000 / 04.123.0009.2081.0000 / 12.361.0030.2202.0000 / 12.361.0030.2203.0000 / 08.244.0016.2150.0000 / 18.541.0053.2480.0000 / 15.451.0040.1326.0000 / 15.451.0040.2320.0000 / 10.301.0020.2160.0000 / 04.122.0005.2040.0000.

Elemento de Despesa: 44.90.52

JOSIANE BAGATOLI:05362329979 Assinado de forma digital por JOSIANE BAGATOLI:05362329979 Dados: 2023.10.09 17:26:53 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os materiais de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1° - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto destecontrato;
§ 2° - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor do contratado é de **148.350,00 (Cento e quarenta oito mil trezentos e cinquenta reais),** que será pago mediante a ao fornecimento dos materiais, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las

JOSIANE BAGATOLI:05362329979

Assinado de forma digital por JOSIANE BAGATOLI:05362329979
Dados: 2023.10.09 17:27:05 -03'00'

prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 09 de Outubro de 2023.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Digitally signed by IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27842417000158, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.10.18 09:52:07-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
Contratante

JOSIANE BAGATOLI:05362329979

Assinado de forma digital por JOSIANE BAGATOLI:05362329979
Dados: 2023.10.09 17:27:17 -03'00'

SUPERAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: [illegible] CPF: 026-554-533-20
Nome: Dario Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49